



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**  
**PORTARIA AD-Nº 262, DE 03 DE JULHO DE 2015.**

**Ementa:** Aprova *ad referendum* do Conselho Gestor do Prodesu e do Plenário do Confea, o Programa de Melhoria Administrativa – III – E, do - Crea-AL.

O Presidente do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento aprovado pela Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006, e

Considerando que no mês de julho não haverá reunião ordinária do Conselho Gestor do Prodesu, conforme calendário aprovado por meio da Decisão PL – nº.0438/2015 de 13 de março de 2015;

Considerando que no mês de Julho não haverá reunião Plenária ordinária, conforme calendário aprovado por meio da Decisão PL – nº.1620/2014, de 29 de outubro de 2014;

Considerando que o Crea-AL, protocolou a solicitação de recurso do Prodesu em 27 de maio de 2015, protocolado sob o nº 1990/2015;

Considerando que após análise da Gerência de Desenvolvimento Institucional – GDI, fez-se necessário, que o Crea realiza-se no projeto algumas readequações;

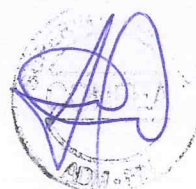
Considerando o Parecer nº 001/2015, da Gerência de Planejamento e Gestão – GPG, concluiu pelo encaminhamento do processo em tela ao Conselho Gestor do Prodesu;

Considerando que em 30 de junho Regional enviou para que fosse anexada ao processo, nova proposta do Movimento Alagoas Competitiva;

Considerando o despacho da Gerência de Planejamento e Gestão – GPG, que após analisar a proposta do Movimento Alagoas Competitiva, emitiu despacho, que as comprovações se adequam ao objetivo do projeto;

Considerando o Parecer da Gerência de Desenvolvimento Institucional – GDI, nº. 062/2015, que conclui, especificamente pela adequação do plano de trabalho apresentado pelo Crea-AL;

Considerando o Parecer nº. 150/2015, Procuradoria Jurídica, que conclui pela plausibilidade da proposta de parceria do Crea/AL, desde que se observe a adimplência do Regional na assinatura do convênio;





## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

Considerando que a aprovação somente na reunião Plenária Ordinária no mês de agosto, poderá trazer prejuízo ao Regional, na contratação dos serviços constantes do Projeto apresentado;

#### **RESOLVE:**

1. Aprovar *ad referendum* do Conselho Gestor do Prodesu e do Plenário do Confea a solicitação do Crea-AL, referente ao Programa de Melhoria Administrativa – III – E, no valor de R\$ 352.820,00 (trezentos e cinquenta e dois mil e oitocentos e vinte reais).
2. Submeter o assunto para apreciação na Reunião do Conselho Gestor do Prodesu e na Sessão Plenária.

**Eng. Eletric. Ana Constantina Oliveira. Sarmiento. de Azevedo**  
**Presidente em Exercício**

